



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 2.374/2013.**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

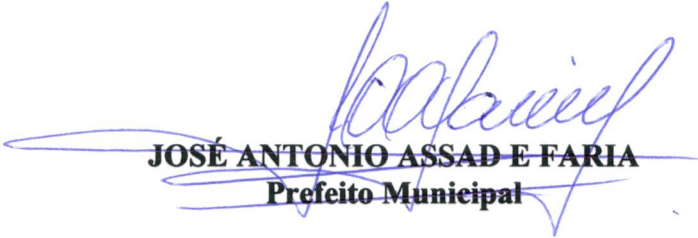
**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013.

**Parágrafo Único:** As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 23 de outubro de 2013.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**  
**Prefeito Municipal**